



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Município de Bodoquena

AVISO DE DISPENSA Nº. 67/2025

PROCESSO: 85/2025 – **DISPENSA:** 67/2025

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso Do Sul, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar Aquisição de papel sulfite produto este que será utilizado por esta Secretaria de Educação, e Escolas da Rede Municipal de Ensino. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: 10 de abril de 2025 (MS).

Data de abertura e julgamento da proposta: 11 de abril de 2025.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, sito a Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira nº 1.020, Bandeira II – CEP – 79.390-00, em dias úteis no horário de 07h as 11 e das 13h às 17h ou pelos E-mails: compras@bodoquena.ms.gov ou comprasprefeiturabdq@gmail.com até 23h59minh.

O termo de referência, modelo de proposta de preços e de declarações estão disponíveis no Site Oficial do Município através do link <https://transparencia.betha.cloud/#/9thTqEHpf4m-Nn7nTliYbw==/consultas/18193> e no PNCP – Portal Nacional de Contratação Pública através do link https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&municipios=5118&q=&status=recebendo_proposta

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Município de Bodoquena

de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, quando o objeto se referir à aquisição;

f) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

h) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

i) o cumprimento do disposto no inciso XVI do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, mediante Declaração devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

J) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

Outras informações poderão ser obtidas através do email: compras@bodoquena.ms.gov ou comprasprefeiturabdq@gmail.com.

Bodoquena-MS, 07 de abril de 2025.

Claudia Solange Alzeman da Silva
Secretaria Municipal de Educação